



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARILÂNDIA-ES - Sr. Globes Antônio de Souza

MENSAGEM Nº 047/2014.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE SÃO MARCOS."

A presente proposição justifica-se na necessidade de incluir no orçamento anual rubrica orçamentária para custear despesa com a construção da Unidade de Saúde deste Município no montante de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei *in examine*.

Como é cediço pelos Senhores Vereadores, a presente aprovação de abertura de crédito especial, torna-se necessária para que a Administração Pública possa custear a construção da unidade de Saúde de nosso Município para melhor atender a população.

Logo, contamos com a distinta atenção que Vossa Senhoria e os nobres vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, e esperamos que o Projeto de Lei que ora encaminhamos, seja apreciado e aprovado com **URGÊNCIA**, conforme dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.



**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 076/2014

<b>PROTOCOLO</b>
Camara Municipal de Marilândia-ES
N.º <u>923</u> Fis. <u>157</u> Livro <u>09</u>
Marilândia-ES - Em: <u>09/10</u> / 20 <u>14</u>
<i>Carla Oalvi</i>

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para construção da Unidade de Saúde São Marcos.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual, rubrica orçamentária para custear despesa com a construção da Unidade de Saúde na comunidade de São Marcos no montante de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes das seguintes fontes:

- **Superavit Financeiro do exercício de 2013 ----- R\$ 131.800,00**  
Fonte de Recursos: 32030012 – SUS – Construção UBS São Marcos
- **Excesso de Arrecadação ----- R\$ 380.200,00**  
Fonte de Recursos: 12030012 – SUS – Construção UBS São Marcos

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 06 de outubro de 2014.

**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

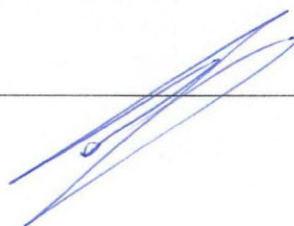


**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I**

R\$ 1,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
<b>010</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>010</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>		
<b>301</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>0022</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>3.023</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>		
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	12030012	380.200,00
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	32030012	131.800,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE